



DIÁRIO OFICIAL LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SEXTA – FEIRA 15 DEZEMBRO DE 2023 Nº298

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº04/2023.....1

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 04/2023

“Sanciona projeto de Lei tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil de 15 (quinze) dias previsto no art. 77, §6º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins”.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, Sra. **ANA LÚCIA PARENTE DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica de Monte Santo do Tocantins e Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei nº. 001/2023 de autoria do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 30/08/2023;

CONSIDERANDO que foram enviados os ofícios de nº 050/2023 e 020/2023, tendo eles ficado sem respostas;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO que o negócio jurídico fora legalmente formalizado, não há quaisquer prejuízos, bem como observando princípio da razoabilidade, moderação e adequação entre os meios a serem utilizados e a finalidade a ser alcançada;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, por parte da douta Prefeita Municipal, no tempo hábil disposto na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº. 314/2023 oriunda do projeto de Lei nº 001/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se por completo toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se e registre-se.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Monte Santo do Tocantins – TO, 14 de dezembro de 2023.

**Ver^a. ANA LÚCIA PARENTE DA SILVA – PSC
Presidente**

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 15 DIAS DO MES DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023**

**NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal**